**Emenda Nº 005 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Inclui entidade a ser beneficiada com subsídio no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016:

ACRÉSCIMOS
  
  
Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subsídio
  
Entidade: Creche Irmã Esther
  
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
  
Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  
Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino
  
Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005
  
Nat. de Despesa: 33504300
  
Fonte: 1002001
  
Valor a ser acrescido: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
| Ney Borracheiro |
| VEREADOR(A) |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo acrescentar recursos a entidade. Pouso Alegre possui inúmeras instituições que realizam relevantes trabalhos sociais na nossa comunidade, necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade aos seus trabalhos.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
| Ney Borracheiro |
| VEREADOR(A) |